



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 14, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta o reembolso de taxas de inscrição em eventos a discentes e docentes vinculados a pós-graduação da UFES, Linha V-FAP.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria UFES Nº 349/2020-R de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o crescimento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito da Universidade;

CONSIDERANDO o crescimento dos projetos de pesquisa em desenvolvimento na UFES;

CONSIDERANDO a Linha V do Artigo 1º da Resolução nº 14/2018 do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata da Reunião da Câmara de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, realizada no dia 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação *ad referendum* da Câmara de Pós-Graduação pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; resolve:

Art. 1º O reembolso de taxa de inscrição, a discentes e docentes formalmente vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFES, poderá ser realizado via pagamento de taxa de inscrição em eventos científicos com apresentação de trabalho, palestra ou minicurso ministrados no país ou no exterior ocorridos de janeiro a dezembro de 2021, mediante disponibilidade orçamentária (FAP).

Art. 2º O valor máximo para reembolsos de taxa de inscrição será de:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para eventos nacionais;

II - US\$ 400,00 (quatrocentos dólares dos EUA) para eventos internacionais.

Parágrafo único: Somente será possível o recebimento de uma dessas modalidades no ano.

Art. 3º A solicitação de reembolso deverá ser feita individualmente pela Coordenação do Programa de Pós-graduação, por meio de preenchimento de formulário específico, e encaminhada via processo digital à Diretoria de Pesquisa da PRPPG. O resumo do assunto deverá ser preenchido com a seguinte informação: “Reembolso FAP linha V - PPG em XXX (nome do Programa)” e o processo deverá conter:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

I - Formulário específico de solicitação de reembolso (modelo no site da PRPPG);

II - Certificado de apresentação do trabalho; ou palestra; ou minicurso; ou declaração assinada digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web - Lepisma pelo Coordenador do Programa, confirmando a participação pelo discente ou docente na atividade;

III – Cartaz/banner de divulgação do evento;

IV - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em nome do solicitante. Se o valor for pago em moeda estrangeira por meio de cartão de crédito, o comprovante de pagamento deverá conter o total do valor pago em dólar norte-americano e a taxa de conversão utilizada pela operadora, conforme estiver descrito na respectiva fatura, ou o valor em reais descrito diretamente na fatura. Comprovante de agendamento de pagamento não será aceito em hipótese alguma;

V - Comprovante de cadastro na plataforma SUCUPIRA, no caso de discente;

Art. 4º A ordem de pagamento de reembolso seguirá a ordem de recebimento da solicitação via protocolo (Lepisma) pela Diretoria de Pesquisa da PRPPG.

Art. 5º Os aportes financeiros destinados a esta portaria estão condicionados a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Normativa nº 109, de 2019, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Valdemar Lacerda Jr.
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
VALDEMAR LACERDA JUNIOR - SIAPE 1524293
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Em 08/09/2021 às 13:39

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/263701?tipoArquivo=O>